



EXPEDIENTE

Maira Branco Monteiro

Prefeita

Marcos João Soares

Vice Prefeito

Débora Maria Guimarães

Secretária Municipal de Gabinete Civil -
SEMGAB

Jaime Figueiredo Lima

Secretário de Governo

Felipe da Costa Ferreira

Procurador Geral do Município – PGM

Luanna Branco Andrade

Secretaria Municipal de Turismo, Indústria,
Comércio, Cultura, Esporte e Lazer -
SEMTICC

**Melina Cláudia Heringer Gama
Ghiotti Stofel**

Controladora Geral Municipal - CGM

Fábio Sobrinho dos Santos

Secretário Municipal de Agricultura
Abastecimento e Pesca – SEMAAP

**Fernando Augusto Bastos
da Conceição**

Secretário Municipal de Educação, Cultura,
Ciência e Tecnologia – SEMECT

Leandro Viana

Antunes Pinheiro

Secretário Municipal de Fazenda – SEMFA

Renata Machado Ribeiro

Secretária Municipal de
Planejamento e Desenvolvimento
Econômico – SEMPDE

Gabriela Figueiredo da Conceição

Secretária Municipal de
Meio Ambiente – SEMMA

Isabela Mello dos Santos Class

Secretária Municipal de Trabalho,
Habitação e Promoção Social – SEMTHPS

Alan Ribeiro Sá

Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Manutenção – SEMSMA

Nilton Júnior Moreira Marins

Secretário Municipal de Obras
– SEMOB

Rosilane Brum Cler Cunha

Presidente – IPSJ

Marcelo Herdy Belmont

Secretário Municipal de Segurança Pública -
SEMSP

Fabício Viana Antunes Pinheiro

Secretário Municipal de Licitações Compras
e Contratos - SEMLICC

Rafael da Silva Côrtes Freitas

Secretário Municipal de Administração -
SEMAD

SEÇÃO I - CONTRATOS

EXTRATO DO 1º TERMO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 057.2023.

Nº PROCESSO: 4710/2023.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, CNPJ 28.741.098/0001-57;
SR ROBERTO FERNANDES BRAGA.

OBJETO: Renovação bem como o Reajuste com base no IGPM com índice de 4,52 % do Contrato nº 057/2023 que, consoante a cláusula segunda, é a locação do imóvel sito à Rua Luiz Gomes, nº 1061, Centro – Silva Jardim/RJ, com matrícula no RGI sob o nº 1002-0 com área total edificada de 181,81 metros quadrados, para atender as necessidades da SEMSA na instalação da superintendência de Atenção Básica.

VALOR: 15.081,76 (quinze mil e oitenta e um reais e setenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

DATA DE ASSINATURA: 07/11/2024.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 047/2024.

Nº PROCESSO: 8004/2024.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, CNPJ 28.741.098/0001-57;
NHJ DO BRASIL MÓDULOS HABITACIONAIS E REPAROS LTDA,
CNPJ Nº 25.531.645/0001-81.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Locação de Container do tipo almoxarifado, conforme requisição 028/2024 as fls. 02/14 do Procedimento Administrativo nº 8004/2024, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 26/11/2024.



SEÇÃO II - AVISOS DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SEC. MUN. DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

A Prefeitura Municipal de Silva Jardim, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta por **Dispensa Eletrônica**, tipo **Menor Preço Unitário**, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e na forma do Decreto Municipal nº 2763 de 05 de março de 2024.

Dispensa Eletrônica nº 90022/2024

Processo Administrativo nº 882/2024-IPJSJ

UASG: 985911

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços relativos à educação previdenciária no âmbito de aplicação de cursos, capacitações e treinamentos.

CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 28/11/2024 no site www.gov.br/compras.

FASE DE DISPUTA: 03/12/2024 às 10:00h (horário de Brasília) no site www.gov.br/compras.

Todas as informações poderão ser obtidas através do e-mail pmsj.licitacao@gmail.com ou pelo telefone: (22) 2668-7313/7315, das 10:00 as 16:00 horas.

Silva Jardim 28 de novembro de 2024

Fabício Viana Antunes Pinheiro
Sec. Mun. De Licitações, Compras e Contratos

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90020/2024

Informamos aos interessados que a Abertura do Pregão Eletrônico nº 90020/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa para locação de veículos, que se encontrava ADIADO SINE DIE por motivo de impugnação ao edital, FICA REMARCADO para o dia 13 de dezembro de 2024, às 14:00 horas.

EDITAL NA ÍNTEGRA: Disponível no site: www.licitacaoSJ.com.br.

CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 28/11/2024 no site www.licitacaoSJ.com.br.

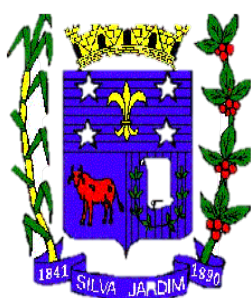
Todas as informações poderão ser obtidas através do e-mail semlicc@silvajardim.rj.gov.br ou pelo telefone: (22) 2668-7315/7316, das 10:00 as 16:00 horas.

Silva Jardim, 27 de novembro de 2024

Fabício Viana Antunes Pinheiro
Sec. Mun. De Licitações, Compras e Contratos



SEÇÃO III - DESIGNAÇÃO DE FISCAIS



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

Telefax.: (22) 2668 – 7356

Email: saude.sj@gmail.com

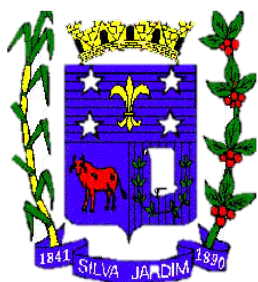
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

DESIGNO a servidora ILANA XAVIER DA FONSECA, mat. 4552/7, Superintendente da RAPS, para ser fiscal do contrato nº 2662.2024, em favor da empresa CLINICA PSIQUIÁTRICA O SENHOR PROVERÁ LTDA,, inscrita no CNPJ nº 06.202.571/0001-95.

Atenciosamente,

Silva Jardim, 25 de novembro de 2024.

Willian Policiano Peres Soares
Secretário de Saúde e Assistência Social
Matricula nº 8459-0



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

Telefax.: (22) 2668 – 7356

Email: saude.sj@gmail.com

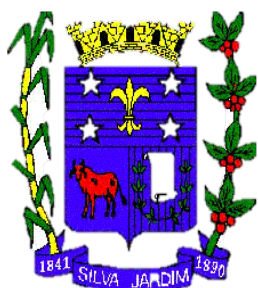
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

DESIGNO a servidora JOCIRLENE SOARES, mat. 5189/6, Coordenadora Do Laboratório, para ser fiscal do contrato nº 054/2024, em favor da empresa CLINICA MEDICA ÁGUAPE SANTANA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.874.201/0001-37, com vigência a contar de 25 novembro de 2024.

Atenciosamente,

Silva Jardim, 27 de novembro de 2024.

Willian Policiano Peres Soares
Secretário de Saúde e Assistência Social
Matricula nº 8459-0



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

Telefax.: (22) 2668 – 7356

Email: saude.sj@gmail.com

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

DESIGNO a servidora JOCIRLENE SOARES, mat. 5189/6, Coordenadora Do Laboratório, para ser fiscal do contrato nº 051/2024, em favor da empresa NEY FAILLACE MEDICINA LABORATÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.740.547/0001-40.

Atenciosamente,

Silva Jardim, 27 de novembro de 2024.

Willian Policiano Peres Soares
Secretário de Saúde e Assistência Social
Matricula nº 8459-0



SEÇÃO IV - DECRETOS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2898

DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO I, DA LEI Nº 1884 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais)** para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.14	704	SEMAD	230	R\$ 70.000,00
06.01.28.846.1000.0.107.000	3.3.90.93	700	SEMFA	428	R\$ 12.000,00
12.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	704	SEMMA	2593	R\$ 16.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.46	704	SEMAD	289	R\$ 70.000,00
07.01.26.782.0023.1.044.000	4.4.90.51	700	SEMOB	548	R\$ 12.000,00
12.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.36	704	SEMMA	2588	R\$ 16.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 21 de novembro de 2024.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA**



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2898 de 21/11/2024, visa o reforço de dotações necessárias à adequação do orçamento.

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.14	704	SEMAD	230	R\$ 70.000,00
06.01.28.846.1000.0.107.000	3.3.90.93	700	SEMFA	428	R\$ 12.000,00
12.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	704	SEMMA	2593	R\$ 16.000,00

- A suplementação da dotação com o código 230 é para atender a Diárias – Civil.
- A suplementação da dotação com o código 428 é para atender a Indenizações e Restituições – Devolução de saldo remanescente – Convênio 891479 – Pavimentação na localidade da Cidade Nova.
- A suplementação da dotação com o código 2593 é para atender a Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Renovação de contrato - Locação de imóvel para uso da SEMMA e Repactuação JP Serviços.

Até o fechamento deste decreto foi alcançado o percentual de 20.042% do limite autorizado no Art. 6º, Inciso I, da Lei nº 1884/2023.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 21 de novembro de 2024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO N° 2899

DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO III DA LEI N° 1884 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 439.000,00 (Quatrocentos e trinta e nove mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.39	573	SEMECT/FME	744	R\$ 433.000,00
08.01.12.365.0006.2.130.000	3.3.90.36	573	SEMECT/FME	874	R\$ 6.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Royalties Pré-Sal Educação 75%.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 26 de novembro de 2024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 561

28 de Novembro de 2024



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2899

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: ATÉ 10/2024
FONTE DE RECURSO: ROYALTIES PRÉ-SAL EDUCAÇÃO 75%

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2023			ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2024		
	MÊS	ACUMULADO		MÊS	ACUMULADO
JANEIRO	2.465.135,81	2.465.135,81		2.730.635,43	2.730.635,43
FEVEREIRO	2.182.137,27	4.647.273,08		2.626.213,80	5.356.849,23
MARÇO	2.445.397,43	7.092.670,51		77.857,85	5.434.707,08
ABRIL	2.255.896,04	9.348.566,55		5.415.750,76	10.850.457,84
MAIO	1.936.899,26	11.285.465,81		89.277,65	10.939.735,49
JUNHO	2.160.038,20	13.445.504,01		2.798.457,48	13.738.192,97
JULHO	64.806,69	13.510.310,70		2.699.789,54	16.437.982,51
AGOSTO	2.100.490,21	15.610.800,91		2.884.726,95	19.322.709,46
SETEMBRO	4.418.072,56	20.028.873,47		6.371.310,44	25.694.019,90
OUTUBRO	2.643.707,36	22.672.580,83		3.266.781,33	28.960.801,23
NOVEMBRO	3.030.246,50	25.702.827,33			28.960.801,23
DEZEMBRO	2.996.844,27	28.699.671,60			28.960.801,23
TOTAL		28.699.671,60			28.960.801,23

ARRECADADO DO 1º Período de 2023: 22.672.580,83
ARRECADADO DO 2º Período de 2023: 6.027.090,77
ARRECADADO DO 1º Período de 2024: 28.960.801,23

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{1^\circ \text{ Período de 2024}}{1^\circ \text{ Período de 2023}} \times 100 = \frac{28.960.801,23}{22.672.580,83} \times 100 = 127,735\%$$

$$r = 127,735\% - 100 = 27,74\%$$

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO		27,735%	
Cálculo para acréscimo no 2º Período/2024	6.027.090,77	X27,735% =	1.671.613,63
Valor do 2º Período/2023	6.027.090,77		
Porcentagem estimada - 2º Período/2024	1.671.613,63		
Total Estimado - 2º Período/2024	7.698.704,40		

RECEITA PREVISTA PARA 2024	24.600.000,00
MENOS:	
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2024	28.960.801,23
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2024	7.698.704,40

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO	12.059.505,63
-------------------------------	---------------

3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO	
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO	10.365.000,00
DECRETO Nº 2798	10.000,00
DECRETO Nº 2800	1.000.000,00
DECRETO Nº 2809	800.000,00
DECRETO Nº 2828	954.000,00
DECRETO Nº 2830	250.000,00
DECRETO Nº 2838	250.000,00
DECRETO Nº 2847	1.300.000,00
DECRETO Nº 2858	4.000.000,00
DECRETO Nº 2866	46.000,00
DECRETO Nº 2887	1.755.000,00

EXCESSO DE ARRECAÇÃO REAL	1.694.505,63
---------------------------	--------------

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2899 de 26/11/2024, visa o reforço de dotação necessária à adequação do orçamento.

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.39	573	SEMECT/FME	744	R\$ 433.000,00
08.01.12.365.0006.2.130.000	3.3.90.36	573	SEMECT/FME	874	R\$ 6.000,00

- A suplementação da dotação com o código 744 é para atender a Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Repactuação JP Serviços.
- A suplementação da dotação com o código 874 é para atender a Serviços de Terceiros Pessoa Física – Locação de imóvel para instalação de creche no bairro Cesário Alvim.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 26 de novembro de 2024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA





Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2901

DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO III DA LEI Nº 1884 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.02.12.361.0006.2.002.000	3.1.90.11	540	FME	1147	R\$ 350.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso FUNDEB.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 26 de novembro de 2024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 561

28 de Novembro de 2024



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2901

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: ATÉ 10/2024
FONTE DE RECURSO: FUNDEB

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2023			ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2024		
	MÊS	ACUMULADO		MÊS	ACUMULADO
JANEIRO	2.196.710,55	2.196.710,55		2.580.623,77	2.580.623,77
FEVEREIRO	1.915.023,74	4.111.734,29		2.316.751,40	4.897.375,17
MARÇO	1.814.958,02	5.926.692,31		2.024.027,34	6.921.402,51
ABRIL	1.721.493,86	7.648.186,17		2.170.664,35	9.092.066,86
MAIO	1.928.003,95	9.576.190,12		2.029.339,59	11.121.406,45
JUNHO	1.746.648,39	11.322.838,51		1.896.058,80	13.017.465,25
JULHO	1.689.458,63	13.012.297,14		2.193.295,93	15.210.761,18
AGOSTO	1.901.781,20	14.914.078,34		2.017.197,85	17.227.959,03
SETEMBRO	1.752.388,36	16.666.466,70		1.911.118,02	19.139.077,05
OUTUBRO	1.910.224,05	18.576.690,75		2.246.228,76	21.385.305,81
NOVEMBRO	1.688.905,26	20.265.596,01			21.385.305,81
DEZEMBRO	2.425.963,89	22.691.559,90			21.385.305,81
TOTAL		22.691.559,90			21.385.305,81
ARRECADADO DO 1º Período de 2023:			18.576.690,75		
ARRECADADO DO 2º Período de 2023:			4.114.869,15		
ARRECADADO DO 1º Período de 2024:			21.385.305,81		

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{\text{1º Período de 2023}}{\text{1º Período de 2022}} \times 100 = \frac{21.385.305,81}{18.576.690,75} \times 100 = 115,119\%$$

$$r = 115,119\% - 100 = 15,12\%$$

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO	15,119%
Cálculo para acréscimo no 2º Período/2024	4.114.869,15 X15,119% = 622.127,07
Valor do 2º Período/2023	4.114.869,15
Porcentagem estimada - 2º Período/2024	622.127,07
Total Estimado - 2º Período/2024	4.736.996,22

RECEITA PREVISTA PARA 2024	21.655.000,00
MENOS:	
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2024	21.385.305,81
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2024	4.736.996,22
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO	4.467.302,03
3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO	
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO	4.100.000,00
DECRETO Nº 2868	4.100.000,00
EXCESSO DE ARRECAÇÃO REAL	367.302,03

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2901 de 26/11/2024, visa o reforço de dotações necessárias à adequação do orçamento.

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.02.12.361.0006.2.002.000	3.1.90.11	540	FME	1147	R\$ 350.000,00

- A suplementação da dotação com o código 1147 é para atender a Vencimento e Vantagens Fixas do Servidor.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 26 de setembro de 2024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA





Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2902

DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 7º, INCISO II, DA LEI Nº 1884 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.286.000,00 (Um milhão, duzentos e oitenta e seis mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.1.90.04	500	FME	643	R\$ 215.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.1.90.11	500	FME	649	R\$ 12.000,00
08.01.12.365.0006.2.130.000	3.1.90.11	500	FME	828	R\$ 332.000,00
08.01.12.365.0006.2.131.000	3.1.90.11	500	FME	923	R\$ 253.000,00
08.01.12.366.0006.2.024.000	3.1.90.11	500	FME	1026	R\$ 7.000,00
08.01.12.367.0007.2.017.000	3.1.90.04	500	FME	1074	R\$ 10.000,00
08.02.12.365.0006.2.131.000	3.1.90.11	541	FME	1316	R\$ 400.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.1.90.92	500	FMS	1635	R\$ 2.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.1.90.94	500	FMS	1637	R\$ 48.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.3.90.48	704	FMS	1695	R\$ 7.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.271.0017.0.014.000	3.1.90.92	500	FME	606	R\$ 50.000,00
08.01.12.272.0017.0.015.000	3.1.90.92	500	FME	618	R\$ 400.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.1.90.92	500	FME	657	R\$ 50.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.30	500	FME	674	R\$ 45.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.39	500	FME	726	R\$ 9.000,00
08.01.12.365.0006.2.130.000	3.1.90.04	500	FME	822	R\$ 100.000,00
08.01.12.365.0006.2.130.000	3.1.90.92	500	FME	836	R\$ 20.000,00
08.01.12.365.0006.2.130.000	3.3.90.30	500	FME	840	R\$ 20.000,00
08.01.12.365.0006.2.130.000	3.3.90.32	500	FME	864	R\$ 5.000,00
08.01.12.365.0006.2.131.000	3.1.90.04	500	FME	917	R\$ 20.000,00
08.01.12.365.0006.2.131.000	3.1.90.92	500	FME	932	R\$ 10.000,00
08.01.12.365.0006.2.131.000	3.3.90.30	500	FME	936	R\$ 10.000,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2902 de 26/11/2024, visa o reforço de dotações necessárias à adequação do orçamento.

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.1.90.04	500	FME	643	R\$ 215.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.1.90.11	500	FME	649	R\$ 12.000,00
08.01.12.365.0006.2.130.000	3.1.90.11	500	FME	828	R\$ 332.000,00
08.01.12.365.0006.2.131.000	3.1.90.11	500	FME	923	R\$ 253.000,00
08.01.12.366.0006.2.024.000	3.1.90.11	500	FME	1026	R\$ 7.000,00
08.01.12.367.0007.2.017.000	3.1.90.04	500	FME	1074	R\$ 10.000,00
08.02.12.365.0006.2.131.000	3.1.90.11	541	FME	1316	R\$ 400.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.1.90.92	500	FMS	1635	R\$ 2.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.1.90.94	500	FMS	1637	R\$ 48.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.3.90.48	704	FMS	1695	R\$ 7.000,00

- As suplementações das dotações com os códigos 643 e 1074 são para atender a Contratação por Tempo Determinado.
- As suplementações das dotações com os códigos 649, 828, 923, 1026 e 1316 são para atender a Vencimentos e Vantagens Fixas do Servidor.
- A suplementação da dotação com o código 1635 é para atender a Despesas de Exercícios Anteriores.
- A suplementação da dotação com o código 1637 é para atender a Indenizações e Restituições Trabalhistas.
- A suplementação da dotação com o código 1695 é para atender a Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física – Programa Mais Médicos – Recurso Pecuniário – Alimentação e Moradia.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 26 de novembro de 2024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2903

DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO III DA LEI Nº 1884 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	501	SEMAD	206	R\$ 2.200.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Ordinário.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 26 de novembro de 2024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



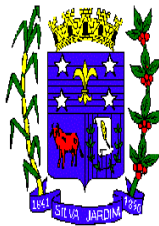
Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 561

28 de Novembro de 2024



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2903

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: ATÉ 10/2024
FONTE DE RECURSO: ORDINÁRIO

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2023			ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2024		
	MÊS	ACUMULADO		MÊS	ACUMULADO
JANEIRO	375.494,99	375.494,99		245.320,50	245.320,50
FEVEREIRO	204.132,13	579.627,12		292.882,58	538.203,08
MARÇO	243.081,95	822.709,07		299.186,31	837.389,39
ABRIL	178.792,13	1.001.501,20		310.312,38	1.147.701,77
MAIO	226.548,88	1.228.050,08		355.928,18	1.503.629,95
JUNHO	164.067,22	1.392.117,30		1.538.743,74	3.042.373,69
JULHO	167.956,95	1.560.074,25		219.373,88	3.261.747,57
AGOSTO	193.125,40	1.753.199,65		150.651,91	3.412.399,48
SETEMBRO	121.810,39	1.875.010,04		164.467,05	3.576.866,53
OUTUBRO	161.425,78	2.036.435,82		143.214,98	3.720.081,51
NOVEMBRO	750.246,29	2.786.682,11			3.720.081,51
DEZEMBRO	152.585,45	2.939.267,56			3.720.081,51
TOTAL		2.939.267,56			3.720.081,51

ARRECADADO DO 1º Período de 2023: 2.036.435,82
ARRECADADO DO 2º Período de 2023: 902.831,74
ARRECADADO DO 1º Período de 2024: 3.720.081,51

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{1^\circ \text{ Período de 2024}}{1^\circ \text{ Período de 2023}} \times 100 = \frac{3.720.081,51}{2.036.435,82} \times 100 = 182,676\%$$

$$r = 182,676\% - 100 = 82,68\%$$

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO		82,676%	
Cálculo para acréscimo no 2º Período/2024	902.831,74	X82,676% =	746.425,17
Valor do 2º Período/2023	902.831,74		
Porcentagem estimada - 2º Período/2024	746.425,17		
Total Estimado - 2º Período/2024	1.649.256,91		

RECEITA PREVISTA PARA 2024	2.275.000,00
MENOS:	
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2024	3.720.081,51
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2024	1.649.256,91

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO	3.094.338,42
3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO	
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO	0,00

EXCESSO DE ARRECAÇÃO REAL	3.094.338,42
---------------------------	--------------

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2903 de 26/11/2024, visa o reforço de dotações necessárias à adequação do orçamento.

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	501	SEMAD	206	R\$ 2.200.000,00

- A suplementação da dotação com o código 206 é para atender a Vencimento e Vantagens Fixas do Servidor.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 26 de setembro de 2024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA





Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2904

DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 7º, INCISO I, DA LEI Nº 1884 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 783.000,00 (Setecentos e oitenta e três mil reais)** para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.94	500	SEMAD	213	R\$ 118.000,00
06.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	500	SEMFA	316	R\$ 498.000,00
13.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	500	SEMTGPS	2837	R\$ 167.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
06.01.04.271.0017.0.036.000	3.1.90.13	500	SEMFA	369	R\$ 600.000,00
09.01.27.812.0016.2.033.000	3.1.90.04	500	SEMTICC	1564	R\$ 50.000,00
09.01.27.812.0016.2.033.000	3.1.90.13	500	SEMTICC	1568	R\$ 20.000,00
12.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	500	SEMMA	2578	R\$ 10.000,00
33.02.08.244.0047.2.122.000	3.1.90.04	500	FMAS	3009	R\$ 53.000,00
33.02.08.244.0047.2.123.000	3.1.90.04	500	FMAS	3057	R\$ 50.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 26 de novembro de 2024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2904 de 26/11/2024, visa o reforço de dotações necessárias à adequação do orçamento.

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.94	500	SEMAD	213	R\$ 118.000,00
06.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	500	SEMFA	316	R\$ 498.000,00
13.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	500	SEMTGPS	2837	R\$ 167.000,00

- A suplementação da dotação com o código 213 é para atender a Indenizações e Restituições Trabalhistas.
- As suplementações das dotações com os códigos 316 e 2837 são para atender a Vencimentos e Vantagens Fixas do Servidor.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 26 de novembro de 2024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA





Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2905

DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1884 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.39	621	SEMSA/FMS	2012	R\$ 200.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023 na fonte de recurso SUS ESTADUAL, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 28 de novembro de 2024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2905

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: SUS ESTADUAL (621)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	9.765.245,29	OBRIGAÇÕES	1.091.420,02
DÉFICIT	-	SUPERÁVIT	8.673.825,27
TOTAL	9.765.245,29	TOTAL	9.765.245,29

SUPERÁVIT 2023 JÁ UTILIZADO	769.000,00
DECRETO Nº 2765	222.000,00
DECRETO Nº 2782	22.000,00
DECRETO Nº 2853	40.000,00
DECRETO Nº 2857	360.000,00
DECRETO Nº 2885	5.000,00
DECRETO Nº 2891	90.000,00
DECRETO Nº 2897	30.000,00
SUPERÁVIT 2023 DISPONÍVEL	7.904.825,27

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2905 de 28/11/2024, visa o reforço de dotações necessárias à adequação do orçamento.

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.39	621	SEMSA/FMS	2012	R\$ 200.000,00

- A suplementação da dotação com o código 2012 é para atender a Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Repactuação JP serviços.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 28 de novembro de 2024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA





SEÇÃO V - PORTARIAS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Corregedoria Geral do Município
Rodoviária Arão Lopes da Cunha
Rua Motorista Manoel José Valente, nº 38, Reginópolis, Silva Jardim/RJ
CEP. 28.820-000 – Tel.: 22 2668-7426 - Email: corregedoriasj@gmail.com

PORTARIA N.º 129/2024

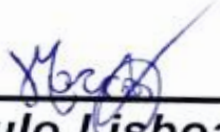
O Corregedor Geral do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 16, e seus incisos, da Lei Complementar N.º 58 de 02 de janeiro de 2009, Lei Complementar N.º 172/2022, pela Portaria n.º 163/2022, portaria n.º 057/2022 e pela Portaria n.º 585/2024, que delega competências.

RESOLVE:

Homologar e conceder prazo suplementar, nos termos do pedido de dilação de prazo dos Procedimentos Administrativos nº **1707/2024**, o prazo necessário à conclusão dos trabalhos da **Comissão de Sindicância**, instituída pela portaria nº 75/2024 e prorrogada 106/2024 e 119/2024, por mais 30 (trinta) dias com apresentação de respectivo relatório conclusivo, em conformidade com art. N.º 147 da Lei Complementar nº 17/98.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedoria Geral do Município de Silva Jardim, 20 de novembro de 2024



Marcos Paulo Lisboa de Almeida
CORREGEDOR GERAL



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

GABINETE DA PREFEITA

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 564/2.024

A Prefeita do Município de Silva Jardim,
Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas
atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso
IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de
abril de 1990,

R E S O L V E

Exonerar **MARCOS AURÉLIO DE SOUZA PERES**,
matrícula nº 6.291/0, a partir do dia 01 de Novembro do corrente ano, do cargo
em comissão de Coordenador da Casa do Adolescente, símbolo DAS 109-3, da
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, conforme
Procedimento Administrativo nº 11845/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 01 de Novembro de 2.024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO

Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

GABINETE DA PREFEITA

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 567/2.024

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E

Exonerar **LUANA SARDINHA DA SILVA**, matrícula nº 8456/5, a partir do dia 06 de Novembro do corrente ano, do cargo em comissão de Assistente 01, símbolo DAS 107-5, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 06 de Novembro de 2.024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO

Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

GABINETE DA PREFEITA

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 571/2.024

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E

Nomear **BIANKA COUTINHO ALVIM FIGUEIRA MENDES**, a partir de 11 de Novembro do corrente ano, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Municipal Antidroga, símbolo DAS 101-1, da Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeita, 11 de Novembro de 2.024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

GABINETE DA PREFEITA

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 572/2.024

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E

Exonerar **DANIEL GARCIA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 1056/1, a partir do dia 11 de Novembro do corrente ano, do cargo em comissão de Comandante da Guarda Ambiental, símbolo DAS 122-2, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 11 de Novembro de 2.024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO

Prefeita



SEÇÃO VI - DIVERSOS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Gabinete
Gabinete do Prefeito
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ. - CEP 28820.000
CNPJ : 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> - Email : gabinetesemadsj@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 26º

Tendo em vista os autos do Processo Judicial nº 0000262-69.2017.8.19.0059 a convoca a candidata abaixo, a comparecer no período de **27/11/2024 à 27/12/2024**, à Gerência de Recursos Humanos, situada à Rua Gomes nº. 838 – Centro, Silva Jardim/RJ, das 9h30 às 17h, munida dos documentos abaixo relacionados e de eventuais normas específicas inerentes às funções, com data de validade não vencida, para recebimento do Termo de Convocação Pessoal referente Concurso Público 001/2012, a fim de iniciar o processo de aferição de existência dos requisitos para posse e exercício no cargo concorrido.

1. CONVOCADOS POR ORDEM JUDICIAL REFERENTE AO CONCURSO 01/2012

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME	COLOCAÇÃO	APRESENTAÇÃO
FERNANDA VALÉRIA DA SILVA FONSECA	43º	Até 30 dias após à publicação
MANOELA VIANA RODRIGUES TELES	44º	Até 30 dias após à publicação
LUCYMARA NEVES DOS SANTOS	45º	Até 30 dias após à publicação
ANA CRISTINA LOUREIRO RIBEIRO	47º	Até 30 dias após à publicação
SIMONE RODRIGUES LACERDA	48º	Até 30 dias após à publicação

2. DOCUMENTAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO PESSOAL

O candidato deverá estar munido dos seguintes documentos no ato da apresentação:

- Original e Xerox da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Original e Xerox da Carteira de Identidade;
- 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;
- Original e Xerox da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Original e Xerox do CPF e Declaração de Imposto de Renda;
- Original e Xerox do Título de Eleitor e do último comprovante de votação (1º e 2º turnos ou único turno) ou Certidão de Regularidade Eleitoral no prazo de validade;
- Original e Xerox do PIS ou PASEP (quando possuir);
- Original e Xerox da Certidão de Nascimento de Filhos menores de 21anos;
- Original e Xerox do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- Original e Xerox do Comprovante de Residência em seu nome (última conta de luz, gás, água ou telefone), onde conste seu endereço completo, inclusive CEP, com atualidade de até 90 dias;
- Original e Xerox do Comprovante de Escolaridade, correspondente ao Cargo: Ensino Superior e registro no Conselho Regional da Classe.
- Original e Xerox do Diploma e/ou Comprovante de especialização, emitido por órgão oficial, correspondente a cada cargo, quando exigido no presente Edital;



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Gabinete
Gabinete do Prefeito
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ. - CEP 28820.000
CNPJ : 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> - Email : gabinetesemadsj@gmail.com

- Original e Xerox do Comprovante de quitação de anuidade vigente correspondente ao cargo no Conselho Regional da Classe a que pertence;
- Original e Xerox da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual e Federal.

Após a certificação da regularidade destes documentos, em atenção ao disposto na Lei Orgânica do Município e na LCM 17/1999, o candidato convocado deverá estar munido dos seguintes documentos a fim de ser submetido ao Exame Médico Admissional:

3. EXAMES NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO

FAIXA ETÁRIA: DOS 18 AOS 40 ANOS:

- * Hemograma (validade de 3 meses)
- * Tipagem Sanguínea e Fator RH
- * Bioquímica (Glicemia; Na⁺; K⁺; AST; ALT; Ureia; Creatinina (Validade 3 meses)
- * VDRL
- * Parasitológico (validade 3 meses)
- * Urina EAS (validade 3 meses)
- * Raio X de tórax com laudo (validade 3 meses)
- Avaliação Oftalmológica
- * Audiometria (validade 6 meses)
- * Eletrocardiograma com traçado e laudo (validade 6 meses)
- * Atestado de Saúde Física e Mental (validade 6 meses)
- * Videolaringoscopia SOMENTE PARA PROFESSORES (validade 6 meses)

Faixa etária: acima de 40 anos:

- * Todos os exames relacionados acima
- * PSA (homens) (validade 6 meses)
- * Mamografia (mulheres) (validade 1 ano)
- * Pesquisa de sangue oculto nas fezes (validade 6 meses)

Obs.: A Junta Médica poderá solicitar novos exames ao candidato caso julgue necessário.

Silva Jardim, 27 de novembro de 2024.

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - **SEMECT**
Rua Padre Antonio Pinto, nº 86 – Centro – Silva Jardim/RJ
e-mail: educa.sj@hotmail.com

PROCESSO 8405/2024.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

FERNANDO AUGUSTO BASTOS DA CONCEIÇÃO, Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município fls. 356 a 361 versos;

Considerando as informações prestadas pela Agente de Contratação às fls. 435;

Considerando o parecer exarado pela Controladoria Geral do Município fls. 436 a 440;

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto em favor da empresa MEGA MIX CRUZ DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 9.480.727/0001-98.

HOMOLOGAR A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO MENOR PREÇO POR LOTE, SRP nº: 90017/2024 - SEMECT/FME – Processo nº 8405/2024, em favor da empresa MEGA MIX CRUZ DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 9.480.727/0001-98, no valor total global R\$ 4.530.876,94 (quatro milhões quinhentos e trinta mil oitocentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos), referente a Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentício com a finalidade de compor o cardápio de Alimentação Escolar desta Municipalidade, pelo período de 12 (dose) meses.

Silva Jardim, 28 de novembro de 2024.

FERNANDO AUGUSTO BASTOS DA CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Educação,
Ciência e Tecnologia



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Gabinete da Prefeita
Rua Luiz Gomes, nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1118 CNPJ 28.741.098/0001-57
<http://www.silvajardim.rj.gov.br>

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADESÃO Nº 25 / 2024

O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE, POR MEIO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 12994/2023, ADERIU À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 57/2023, ORIGINÁRIA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, CONFORME OS SEGUINTE DADOS:

- PROCESSO LICITATÓRIO DE ORIGEM – 12994/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA;
- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO ADERIDA Nº 25/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023.
- PUBLICAÇÃO: 07 DE FEVEREIRO DE 2024,
- DETENTORA DA ATA – AZOS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA - CNPJ 23.720.828/0001-10;
- VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO: 07/02/2024 A 07/02/2025;
- DATA DA AUTORIZAÇÃO DA ADESÃO: 16/08/2024;
- VIGÊNCIA DA ADESÃO: 06 (SEIS) MESES;
- VALOR: R\$ 131.012,00 (CENTO E TRINTA E UM MIL E DOZE REAIS);

SILVA JARDIM, 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Marcelo Herdy Belmonte
Secretário de Segurança Público.
Mat.: 7460/8